



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 014/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para aplicação recursos disponibilizados através da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.283,14 (trinta mil, duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), na dotação orçamentária a seguir relacionada.

07-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPESA E CULTURA

03-EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA

13 392 0112 1.251 – Manutenção Fundo Cultura e PNABlanc

TOTAL R\$

30.283,14

Parágrafo Único. O crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os recursos a serem repassados pelo Governo Federal, através da Política Nacional Aldir Blanc, no valor de R\$ 30.283,14 (trinta mil, duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
22 DE ABRIL DE 2024.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária através da abertura de crédito especial para recebimento dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc.

As ações executadas por meio da Política Nacional Aldir Blanc serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da PNAB.

Para fins de execução das ações previstas, a União disponibilizou ao nosso Município, o valor de R\$ 30.283,14 (trinta mil, duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas são as razões que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
22 DE ABRIL DE 2024.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL